



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA GR Nº. 120, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 936, de 22 de julho de 2010 do Ministro da Educação,

Considerando o que consta na Resolução Nº 12/2011 do Conselho Superior *Pro-Tempore*.

RESOLVE:

Artigo 1º Fixar a quantidade e os valores das bolsas do Programa Integrado de Bolsas (PIB), para o ano 2011, no limite fixado pela dotação orçamentária da Universidade.

§ 1º - O valor das bolsas a que se refere o caput deste artigo será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), tendo sido adotado como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa.

§ 2º - Serão disponibilizadas bolsas para os seguintes programas:

- I. Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC): 25 (vinte e cinco) bolsas;
- II. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): 16 (dezesseis) bolsas;
- III. Programa de Bolsa de Aprendizagem Cooperativa (PBAC): 25 (vinte e cinco) bolsas;
- IV. Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN): 31 (trinta e uma) bolsas;
- V. Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBIT): 31 (trinta e uma) bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Artigo 2.º Caberá às Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PROPPGE) e Administração e Planejamento (PROAP) o lançamento de edital regulamentando os processos de inscrição e seleção de projetos para o período indicado no Artigo 1º.

Artigo 3.º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "PAULO SPELLER".

PAULO SPELLER
REITOR